



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
*Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e
Reparação de Dano resultante do Crime*

EDITAL Nº 01/2022

14.ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

Abertura de Teste seletivo para ingresso ao quadro de Estagiários de Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Maringá

A Promotora de Justiça, Dra. Michele Nader, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo SEI nº 19.19.0614.0005377/2022-06, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de **estagiários de graduação em Direito** para atuar junto a 14.ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, com atribuição para as matérias de Proteção à Saúde Pública, Defesa do Idoso, Defesa da Pessoa com Deficiência, Defesa da Saúde do Trabalhador e Reparação do Dano Resultante de Crime.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os acadêmicos de direito que estejam cursando, no mínimo, o 2º (segundo) ano, e, no máximo, 4º (quarto) ano do curso de Direito em faculdade reconhecida pelo MEC, ou semestres respectivo.

Para os candidatos do segundo ano do curso, será necessário que, quando da contratação, comprovem matrícula e frequência regular no 3º (terceiro) ano do curso de Direito (ou semestres respectivos) no ato de assinatura do contrato.

a) Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.171/2016, com redação dada pela Resolução nº 4.071/2020-PGJ;

b) Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

c) A reserva de vagas dos itens “a” e “b” será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

d) As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens “a” e “b” serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

e) O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente da titular da 14ª Promotoria de justiça, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato
MAS



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
*Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e
Reparação de Dano resultante do Crime*

poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2 – Das vagas a serem preenchidas: os candidatos selecionados ocuparão **02 (duas) vagas** existentes junto à 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, **sendo uma destas necessariamente no período vespertino**. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, obedecida a ordem de classificação, durante a vigência do certame, que será de 06 (seis) meses, que poderá ou não ser prorrogado por igual período.

3 – Das condições do estágio:

- a) a carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, por 04 (quatro) horas diárias;
- b) o candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais);
- c) o estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

4 – Do programa:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Teoria da constituição. Constitucionalismo. Conceito e classificação das constituições. Poder constituinte: características, titularidade e classificação. Recepção, repristinação e desconstitucionalização. Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Eficácia das normas constitucionais. Tratados e convenções internacionais. Direito constitucional brasileiro. Princípios fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade e direitos políticos. Partidos políticos. Controle de constitucionalidade. Artigo 5º. Direitos e garantias fundamentais. Evolução e teoria geral dos direitos fundamentais. Proteção internacional. Colisão entre direitos fundamentais. Vinculação do administrador público e do legislador. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar dos entes federados. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Responsabilidade civil do poder público. Emenda Constitucional nº 19/98. O Ministério Público na Constituição Federal. Artigos 127 e seguintes. Organização, princípios, funções, garantias e vedações. Direitos Humanos. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos. Sistema Internacional de promoção e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
*Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e
Reparação de Dano resultante do Crime*

proteção dos Direitos Humanos. Sistema Interamericano. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais. Da ordem Social (Título VIII). Da Seguridade Social. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social.

DIREITO PENAL:

Garantias penais fundamentais na Constituição. Parte Geral: aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Norma penal. Conceito e classificação. Norma penal em branco. Destinatários da norma penal. Interpretação da norma penal. Integração da norma penal. Analogia. Teoria do Crime (Título II do Código Penal). Imputabilidade penal, concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas. Medidas de segurança. Da Ação Penal. Extinção de punibilidade. Prazos. Prescrição e Decadência. Dos crimes contra a saúde pública (Artigos 267 a 285 do CP). Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração pública (Artigos 312 a 327).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Princípios prevalentes que regem o Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito Policial e Ação Penal. Denúncia. Jurisdição e competência. Ação civil "ex delicto". Pressupostos processuais de existência e validade. Questões e processos incidentes. Exceções. Conflito de jurisdição. Restituição de coisas apreendidas. Insanidade mental do acusado. Prova penal. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Prisão preventiva e prisão temporária (Lei nº. 7889/1989). Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Procedimentos em espécie. Procedimento comum ou ordinário. Procedimento sumário. Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Competência e princípios. Sentença. Coisa julgada. Nulidades. Recursos em geral. Conceitos e caracteres genéricos dos recursos criminais. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de retratação. Extinção anormal dos recursos. Pressupostos de admissibilidade recursal. Recursos em espécie: Recurso em sentido estrito. Apelação. Carta testemunhável. Correição parcial. Embargos de declaração. Recurso especial, ordinário e extraordinário.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo. Conceito. Interpretação de regras do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Regime Jurídico Administrativo. Distinção entre Princípios e Regras. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração. Formas de Prestação da Atividade Administrativa. Desconcentração. Descentralização.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
*Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e
Reparação de Dano resultante do Crime*

Poderes da Administração. Conceito. Características dos Poderes da Administração. Poder Vinculado e Poder Discricionário. Poder Regulamentar. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder de Polícia. Atos Administrativos. Conceito. Elementos do Ato Administrativo. Atributos do Ato Administrativo.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL:

Lei n. 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais); Lei n. 11.343/06 (Lei de Drogas); Lei n. 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Lei 7.960/89 (Prisão Temporária); Decreto-Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 8.080/1990; Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Lei 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade); Lei 10.048/2000; Lei 9.784/1999 (Lei de Processo Administrativo); Lei 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública). Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade); Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime); Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura).

DIREITO CIVIL

Parte Geral (art. 1º ao art. 232); Dos Alimentos (art. 1.694 a 1.710); Da Curatela (art. 1.767 a 1.783-A).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Parte Geral (art. 1º a 317); Dos Poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz (art. 139 a 143); Dos impedimentos e da suspeição (art. 144 a 148); Do Ministério Público (art. 176 a 181); Da Tutela Provisória (art. 294 a 311); Procedimento Comum (art. 318 a 509); Dos Recursos (art. 994 a 1.043).

5 – As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2022 a 18/03/2022, entre as 08h00min do dia 04 de março de 2022 e as 17h:00 do dia 18 de março de 2022.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá **comparecer nesta unidade ministerial, localizada na Rua Arthur Thomas, nº 575, Zona 01, no Município de Maringá/PR, para preenchimento da ficha de inscrição, munido de:**

- b) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF em resolução legível;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

5.1. Os candidatos serão informados do número de sua inscrição no ato, a qual será considerada seu comprovante de inscrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
*Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e
Reparação de Dano resultante do Crime*

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o atendimento dos itens “a” e “b” do item 5.

5.3. Não será realizada a inscrição do candidato que se apresentar perante esta unidade ministerial fora do prazo assinalado no item “5”.

6 – Do processo de seleção:

6.1 – O teste seletivo compreenderá duas fases:

- a) Prova escrita, de conhecimentos específicos: composta por questões objetivas e discursivas, relativas ao conteúdo programático descrito no item 4 deste edital, que será de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e;
- b) Entrevista com os aprovados na Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.2 – Somente serão corrigidas as questões discursivas da prova escrita dos 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor pontuação na prova objetiva, observada a nota mínima de 6,0 pontos.

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 08 de abril de 2022, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Maringá, localizado na Avenida Tiradentes, nº 380, nesta cidade e Comarca de Maringá, iniciando às 13h00min, com o prazo de 04 (quatro) horas de duração.

6.4 – Não será admitida qualquer espécie de consulta no certame, sob pena de desclassificação.

6.5 – Os candidatos deverão comparecer no local com 15 minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação (CTPS, Carteira de Identidade ou de Habilitação), de prancheta, de caneta esferográfica de cor azul ou preta, utilizando ainda máscara facial.

6.6 – O não comparecimento do candidato no horário especificado para a prova escrita implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

6.7. O resultado de cada uma das tapas do certame será divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público (disponível em: <<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=150:1:4296088389739::::>>>).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
*Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso, Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e
Reparação de Dano resultante do Crime*

6.8 – Dentre os candidatos que tiverem as questões discursivas corrigidas, conforme item 6.2, os cinco primeiros serão classificados para a segunda fase da seleção (entrevista).

6.9 – A segunda fase da seleção (entrevista), será realizada em horário e local a serem definidos, sendo os candidatos notificados por **telefone** ou **e-mail** acerca da data e do horário da entrevista. Os candidatos pré-aprovados deverão apresentar-se **munidos de currículo, histórico escolar e frequência acadêmica, sob pena de desclassificação.**

6.10 – Na segunda fase (entrevista), os candidatos serão avaliados com questões jurídicas e pessoais e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.11 – Caso nenhum dos 5 (cinco) primeiros entrevistados tenha condições de assumir as atribuições de estagiário de graduação, serão convocados para entrevista os demais candidatos aprovados na prova escrita, observando-se a ordem de classificação.

7 – Da Classificação: serão classificados, no máximo, os 5 (cinco) primeiros candidatos com maior pontuação geral, auferida com a soma das notas da prova escrita e da entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ. Os requisitos de desempate dos candidatos serão por idade e experiência em estágio, nesta ordem de preferência.

8 – Dos resultados: o resultado final será publicado no sítio eletrônico do Ministério Público, ficando a cargo do candidato acompanhar a divulgação do respectivo edital.

9 – Da contratação: a contratação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação do teste seletivo e dependerá da conveniência do Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Maringá, 25 de fevereiro de 2022

MICHELE NADER
Promotora da Justiça